



Comprovante de Publicação

Nº: **10023**

Identificação: **1156/2012**

Data/Hora Veiculação: **04/04/2012 08:22**

Data Publicação : **09/04/2012**

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 006/2012**

Assunto: **RECADASTRAMENTO ANUAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA/FPMA**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **FPMA - Fundo de Previdência do Município de Araucária**

Ementa: **Dispõe sobre o cadastramento anual dos aposentados e pensionistas do FPMA.**

Completo

Fundo de Previdência Municipal de Araucária CNPJ: 04.102.170/0001-38 RESOLUÇÃO Nº 06/2012 Dispõe sobre o cadastramento anual dos aposentados e pensionistas do FPMA. O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através do Decreto nº. 23.630/2010, datado de 14 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º - Aprovar o calendário de cadastramento anual dos aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Municipal de Araucária, conforme segue: § 1º: O cadastramento será realizado no período de 23 de abril a 22 de maio de 2012, de acordo com a letra inicial do nome do aposentado ou pensionista, conforme tabela abaixo: 1ª Semana 23 a 27 de abril de 2012 A, B, C e D 2ª Semana 02 a 08 de maio de 2012 E, F, G, H, I e J 3ª Semana 09 a 15 de maio de 2012 L, M e N 4ª Semana 16 a 22 de maio de 2012 O, P, Q, R, S, T, U, V, X, W e Z § 2º: O cadastramento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos: a) Documento de identidade com foto; b) CPF; c) Comprovante de residência atualizado. § 3º: Caso o cadastramento seja efetuado por representante legal, o mesmo deverá apresentar instrumento de procuração para o ato, cuja validade não poderá ser superior a 12 meses. § 4º: A não realização do cadastramento no prazo estabelecido pela presente resolução, resultará na imediata suspensão do pagamento do benefício de aposentadoria ou pensão, até que a situação seja regularizada. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Araucária, 03 de abril de 2012. ANA EULÁLIA E SILVA COSTA Presidente do Conselho Administrativo Fundo de Previdência Municipal de Araucária Assinado de forma digital por FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA:64000826972 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA:64000826972 Dados: 2012.04.03 09:18:28 -0300